



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº **115/2022/PGE/DER-RO**, PROCESSO n.º 0009.075182/2022-14 FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.762.041/0001-35, com sede à Av. Olavo Pires, n.º 2129, CEP 78966-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrito no RG n.º 729.564 SSP/RO e no CPF/MF sob n.º 755.849.642-04, residente a Rua Ulisses Guimarães, n.º 1949, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029831328).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 115/2022/PGE/DER-RO - Município de Corumbiara/RO** (Id. 0030109651), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de **180 (cento e oitenta) dias** - Ofício 0034712018, onde a municipalidade informa que a necessidade se e justifica em função da necessidade de ajuste de adequação de projeto. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0035018409) e o Parecer 445 (0034788778), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo n.º **115/2022/PGE/DER-RO – Município de Corumbiara/RO**, celebrado com vistas a execução do objeto específico de Aquisição e instalação de tubos PEAD;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será **180 (cento e oitenta) dias**, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito do Município de Corumbiara/RO



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/01/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035017888** e o código CRC **8FD9D1BE**.